



DECRETO Nº. 1877, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO VI EDIÇÃO Nº 1492 Paq 27

DATA 28.01.20

Concede gratificação a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de 100% (cem por cento) a(o) servidor(a) **MARCOS WELBY BITENCOURT DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº. 2.186.806 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, símbolo CC3, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br